CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 03
SERVIDOR 15132
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 149/2014

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA CÁTIA RODRIGUES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a oferta de merenda escolar, no período de férias escolares, para alunos carentes da rede municipal".

PARECER

Sob o aspecto legal, o Projeto de Indicação em análise não fere nenhum dispositivo, estando o PIN dentro do que dispõe os Artigos 197 a 200 e suas alterações.

PELA APROVAÇÃO do PIN 149/2014 é o Parecer

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 08 / 07 / 14